



# Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 197

N.º \_\_\_\_\_

R E S O L U Ç Ã O N.º 02/73

JOSE CARLOS BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe // são conferidas pelo Art. 13, item XXXVIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo 1º- E concedido à Servente da Câmara Municipal / de Bariri, um abono mensal de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) que terá vigência de 1º de fevereiro a 31 de maio do corrente ano.

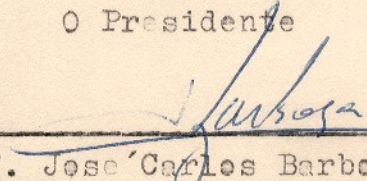
Artigo 2º- Sobre o abono instituído pelo Artigo anterior não serão computados qualquer vantagens pecuniárias adquiridas / por tempo de serviço.

Artigo 3º- As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta da verba 111 - 311 - 00 - PESSOAL CIVIL.

Artigo 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 1973.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de março de 1973.

O Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Jose Carlos Barboza

*fls*  
*118*